



## Poder Executivo

### Decretos

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2983 DE 2 de Julho de 2.004

*Abre crédito adicional suplementar - No orçamento programa de 2004, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Dourados e autorização na Lei Municipal nº 2.624 de 23 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB  
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1201.10.301.0362.042-339036 45.000,00  
1201.10.302.0362.045-339036 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB  
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1201.10.301.0362.042-319011 45.000,00  
1201.10.302.0362.045-339039 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Julho de 2.004

**JOSE LAERTE CECILIO TETILA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3116/04, DE 18 DE AGOSTO DE 2004

*“Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no orçamento programa de 2004”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dourados e

autorização contida na Lei Municipal nº 2.624 de 23 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional Suplementar, para reforço da(s) Seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0503-FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS-FUNCED  
503.04.122.0032.010-339031 14.000,00  
503.27.812.0292.014-339039 25.024,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0503-FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS-FUNCED  
503.14.122.0032.010-319092 1.000,00  
503.04.122.0032.010-335043 5.000,00  
503.04.122.0032.010-339047 1.000,00  
503.04.122.0032.010-339092 1.000,00  
503.04.122.0032.010-449052 7.000,00  
503.13.392.0282.011-339039 15.000,00  
503.13.392.0282.011-449052 3.880,00  
503.27.812.0291.003-339036 589,00  
503.27.812.0291.003-449051 555,00  
503.27.812.0292.014-339004 2.000,00  
503.27.812.0292.014-339032 1.000,00  
503.27.812.0292.014-339048 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO**  
Diretor Presidente-FUNCED

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular  
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Jovina Nevoleti Correia 411 7684  
Hernandes Vidal Oliveira (responsável) 411 7663  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Luiz Seiji Tada 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Márcia de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suyppene 411 7606  
Erminio Guedes dos Santos (interino) 411 7100  
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
Dairo Célio Peralta 411 7714  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

## Portaria

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

## PORTARIA FSAHD Nº. 07, DE 16 AGOSTO DE 2004.

Aprova Termo de Opção para pagamento de procedimentos médico-hospitalares e de internação no Hospital Universitário de Dourados.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo a esta Portaria, o TERMO DE OPÇÃO pela percepção de produtividade resultante da aplicação do índice de 1.30 (um ponto três) sobre os valores fixados na Tabela SUS, pela execução de procedimentos médicos e cirúrgicos a pacientes internados no Hospital Universitário de Dourados.

Parágrafo único. Poderão firmar Termo de Opção os Médicos com vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal, em exercício na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, e que prestam atendimentos no Ambulatório do Hospital Universitário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 16 de agosto de 2004.

**DINACI VIEIRA MARQUES RANZI**  
Diretora Superintendente

## ANEXO À PORTARIA FSAHD Nº. 07, DE 16 AGOSTO DE 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS

## TERMO DE OPÇÃO PELA PRODUTIVIDADE SUS

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO			NUMERO/ANO
NOME COMPLETO			
MATRÍCULA		ESPECIALIDADE	
HORARIO DE TRABALHO NO AMBULATORIO	Nº INSCRIÇÃO NO CRM/MS	DATA DE EMISSÃO DO CRM/MS	
DECLARAÇÃO			
<p>Declaro que aceito prestar, além dos atendimentos no Ambulatório no Hospital Universitário de Dourados, serviços médicos e cirúrgicos a pacientes internados no HU, mediante retribuição mensal, por produtividade resultante da aplicação do índice 1.30 (um ponto três) sobre valores fixados na Tabela SUS, pelos procedimentos realizados no mês imediatamente anterior.</p>			
Em, _____ de _____ de _____.			
			ASSINATURA DO SERVIDOR

## Balancete

Fundação Hospital Universitário				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00001		
CONTABILIDADE PÚBLICA				SISTEMA -----> FINANCEIRO			MES Julho		
				ANO 2004					
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS				
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>					
RECEITA PATRIMONIAL	1.676,22	580,53	2.256,75	10-SAUDE	1.147.212,81	362.040,49	1.509.253,30		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113,70	124,00	237,70	<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>1.147.212,81</b>	<b>362.040,49</b>	<b>1.509.253,30</b>		
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>1.789,92</b>	<b>704,53</b>	<b>2.494,45</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				CONTA A PAGAR - PAGO	837.876,74	237.332,75	1.075.209,49		
EMPENHOS A PAGAR	1.110.694,82	361.040,49	1.471.735,31	<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>837.876,74</b>	<b>237.332,75</b>	<b>1.075.209,49</b>		
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>1.110.694,82</b>	<b>361.040,49</b>	<b>1.471.735,31</b>	<b>CONSIGNAÇÕES</b>					
<b>CONSIGNAÇÕES</b>				CONSIGNACOES	99.251,21	26.397,01	125.648,22		
CONSIGNACOES	100.983,21	27.316,41	128.299,62	<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>99.251,21</b>	<b>26.397,01</b>	<b>125.648,22</b>		
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>100.983,21</b>	<b>27.316,41</b>	<b>128.299,62</b>	<b>SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO</b>					
<b>OUTRAS OPERAÇÕES</b>				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	151.164,85	296.875,32	296.875,32		
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	1.022.037,66	382.419,29	1.404.456,95	<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>151.164,85</b>	<b>296.875,32</b>	<b>296.875,32</b>		
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>1.022.037,66</b>	<b>382.419,29</b>	<b>1.404.456,95</b>						
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>									
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		151.164,85							
<b>S O M A -----&gt;</b>		<b>151.164,85</b>							
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.235.505,61</b>	<b>922.645,57</b>	<b>3.006.986,33</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.235.505,61</b>	<b>922.645,57</b>	<b>3.006.986,33</b>		

  
**Dinaci Vieira Marques Ranzi**  
Diretora Superintendente-HU  
RG: 324326 SSP-MS  
Matrícula 502032

  
**Marlene C. Garcia de Alencar**  
CPF 069.846.001-30  
Téc. Cont. CRC/MS 008109/0-0

## Extrato

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 010/2003-SEMASES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 010/2003-SEMASES, ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMASES E DE OUTRO LADO O LAR DE CRIANÇAS SANTARITA.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula sétima do convênio nº 010/2003, prorrogando o prazo de vigência para 31/03/2004.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados, 12/01/2004.

## Resoluções

### Resolução nº Ret/08/4065/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº Lp/0052/98/SEMAD, que concedeu à Servidora Pública Municipal LUCINEIDE DANTAS FEITOSA MENDES, matrícula Funcional sob nº "39691" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por Assiduidade, onde consta, referente ao período aquisitivo de 01.04.90 a 31.03.95, para que passe a constar, referente ao período aquisitivo de 18.02.94 a 17.02.99, a partir de 16 de abril de 1998, de conformidade com o Parecer nº 884/04, constante do Processo Administrativo nº 8384/1998.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração.

### Resolução /Ret/nº.08/4066/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº Lp/05/063/99/SEMAD, que concedeu à Servidora Pública Municipal, GILDETE DO NASCIMENTO DALLAQUA TEIXEIRA, matrícula Funcional sob nº "32561" lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Institucional, Licença Prêmio por Assiduidade, onde consta, referente ao período aquisitivo de 20.05.91 a 19.05.96, para que passe a constar, referente ao período aquisitivo de 20.05.92 a 19.05.97, a partir de 01 de maio de 1999, de conformidade com o Parecer nº 882/04, constante do Processo Administrativo nº 455/99.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração.

### Resolução /Ret/nº.08/4068/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, a Resolução nº Lp/07/3360/04/SEMAD, que concedeu à Servidora Pública Municipal, DELCINA CAVALCANTE DE MATOS, matrícula Funcional sob nº "2301" lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Institucional, Licença Prêmio por Assiduidade, onde consta, referente ao período aquisitivo de 01.04.93 a 31.03.03, para que passe a constar, referente ao período aquisitivo de 01.04.98 a 31.03.03, de conformidade com o Parecer nº 888/04, constante do Processo Administrativo nº 1420/04.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração.

### Resolução nº.An/07/3779/04/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº.LM/06/3084/04/SEMAD, datada em 28/06/04, que concedia "15" dias de licença médica nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal Sandra Vieira Ribeiro, matrícula funcional nº 114760346 ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), devido publicação em duplicidade na resolução nº1783 do dia 03/05/2004 e na resolução nº3084 do dia 28/06/2004.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do julho do ano dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração.

### Resolução /Ret/nº.08/4041/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº LM/06/3092/04/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 1306, página 05 do dia 09 de julho de 2004, que concede licença médica Servidor Público Municipal, Darcizio Rodrigues de Moraes, matrícula funcional nº. "31381", lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para que onde consta, a data 08/06/2004 á 23/07/2004, passe a constar, 08/06/2004 á 08/07/2004 com o total de 31 dias, por antecipação de alta médica.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.



## Resoluções

Secretaria de Administração, ao 19 dias do mês de agosto do ano Dois Mil e Quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

### Resolução/Ret/nº.08/4051/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº LG/03/847/04/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 1244, página 06 do dia 08 de abril de 2004, que concede licença gestante à Servidora Pública Municipal, Maria Solange Venturin Lopes, matrícula funcional nº. "502079", lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para que onde consta, a data 08/03/2004 à 05/07/2004, passe a constar, 08/03/2004 à 04/06/2004 com o total de 89 dias, por término de contrato.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, ao 19 dias do mês de agosto do ano Dois Mil e Quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

### Resolução/Ret/nº.08/4064/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº Ad/02/019/99/SEMAD, que concedeu à Servidora Pública Municipal, LUCINEIDE DANTAS FEITOSA MENDES, matrícula Funcional sob nº "39691" lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal II, Adicional por Tempo de Serviço, onde consta, tem direito a 10% (dez por cento) referente ao período aquisitivo de 18.02.94 a 17.02.99, para que passe a constar, tem direito a 10% (dez por cento) referente ao período aquisitivo de 01.04.90 a 31.12.93 (1.371 dias averbados) e de 18.02.94 a 17.05.95 (efetivo), a partir de 01 de março de 1999, de conformidade com o Parecer nº 885/04, constante do Processo Administrativo nº 152/99.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, ao 23 dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz  
Secretário Municipal de Administração

# Outros Atos

## Convocação

### CONVOCAÇÃO 009/2004 COMDAM

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM, de acordo com as Normas Regimentais, convoca todos os membros do COMDAM, titulares e/ou suplentes e os demais interessados para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 27 de Agosto de 2004, Sexta-feira, às 16:00h, na Sala de Reuniões do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente - IPLAN, sito na Rua Oliveira

Marques, 558, Vila Mattos.

Certo de contar com vossa presença, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Humberto Dauber  
Presidente do COMDAM Dourados

## Ata

### ATA N.º 021 COMDAM

Aos 30 de Junho de (2004) dois mil e quatro, quarta-feira, as 16:00 horas, estiveram reunidos ordinariamente na sala de reuniões do IPLAN, a rua Oliveira Marques, 558, Dourados-MS, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM. Presidente iniciou com a apresentação da pauta e colocando para apreciação dos conselheiros a Ata de número vinte e cinco de maio do ano de dois mil e quatro, foi aprovada por unanimidade. Foram lidas as correspondências enviadas pelo COMDAM a Faculdade de Teologia Ana Wolleman a Uniderp solicitando a indicação de outros nomes para a vaga desta entidade. Foi indicado professor Jalmir da Silva Ferreira para representar a UNIDERP e o Seminário não enviou resposta. De ordem do dia, o processo de solicitação de Certidão Ambiental da Campina Verde Armazéns Gerais Ltda foi encaminhado para arquivo, uma vez que foi solicitado Licenciamento Ambiental Municipal. Ana Luiza questionou sobre procedimentos de loteamento junto ao COMDAM. Foi esclarecido que os processos só serão encaminhados ao COMDAM quando for detectado algum problema. Da implantação da coleta seletiva de lixo de Dourados, o Presidente informa que a finalidade desse ponto da pauta é colher sugestões dos conselheiros, para posterior encaminhamento à Câmara Técnica de Resíduos Sólidos que analisará. Manifestaram-se os representantes do IPLAN, Mário César e da SEMSUR, Chicão relatando o projeto e experiências. A proposta do IPLAN de coleta seletiva: ainda não foi implantada porque no momento se está trabalhando a questão do aterro sanitário e o antigo "lixão" o que exige concentração de esforços e, uma vez resolvida estas pendências, informa Mário Tompes, a proposta de coleta seletiva será retomada. Foi proposto para se iniciar a coleta seletiva em um bairro escolhido para ser piloto tendo como parceira a Associação dos Catadores e se desenvolveria através de uma ação junto aos moradores desse bairro para que conduzam o lixo reciclável até pontos pré-determinados onde existiriam contêineres adquiridos pela Prefeitura e que contariam com a presença de um membro da cooperativa de catadores para orientar esta coleta. Esta é uma proposta em estágio embrionário, havendo

necessidade de aprofundar e aprimorar a discussão com vistas a ser implantado ainda esse ano, apesar da conjuntura eleitoral. Um projeto mais abrangente e de maior porte já está estruturado, mas sua execução só seria viável a partir do ano dois mil e cinco. O representante da SEMSUR, Chicão, relatando experiências diz ser melhor a coleta por residência em dias pré-estabelecidos e após um trabalho de esclarecimento junto à população. O conselheiro Adroaldo, informou que a Câmara não se reuniu para discutir a proposta do IPLAN, sugerindo reunirem-se no dia oito de julho. Além dos componentes da câmara, propôs convidar outras entidades que desenvolvam trabalhos na área. O Presidente Dauber aceitou a proposta do coordenador da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, Adroaldo, em encaminhar discussões na Câmara, sugeriu também, o direcionamento dos recursos do RESAM e do Fundo Municipal do Meio Ambiente para essa questão. O Diretor-Presidente do IPLAN, Mário César, finaliza dizendo da dificuldade de implementar qualquer ação, esse ano, em função da indisponibilidade financeira e que se houver entendimento de começar ações nesse ano, a participação da Prefeitura seria periférica. Dos assuntos gerais, tratou-se da regulamentação da Lei Verde, com formação de uma comissão, a se reunir no dia cinco de julho, para discutir a proposta do projeto de lei e o decreto a regulamentar a Lei Verde. Esta comissão ficou composta por Marcos Duarte (Salvar); Bosco, Miriam e Ana Luiza (IPLAN); Lúcia (OAB); Luiz Carlos e Marilúcia (SEMA) e Dauber (Presidente COMDAM). Tratou, ainda, em assuntos gerais do Caderno de Processos do IPLAN, solicitando melhorar o nível de informações. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e quarenta minutos. Estiveram presentes na reunião 10 membros Titulares e 6 Membros Suplentes, e nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada e eu Marilúcia Canisso Valese, Secretária Suplente do Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pelo presidente.

Humberto Dauber  
Presidente do COMDAM

Marilúcia Canisso Valese  
Secretária Suplente do COMDAM